



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

Rua Niterói, Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos do Incentivo Atenção Criança e Adolescente, período parcial, advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** O artigo 19, Inciso II, da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente ao Recurso Incentivo Atenção Criança e Adolescente, período parcial de julho de 2021 a dezembro de 2021, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo Atenção Criança e Adolescente, período parcial compreendido de julho de 2021 a

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 27 janeiro de 2023.

**Veridiana Heberle de Souza**  
Presidente do CMDCA